



PORTARIA Nº 1002, DE 20 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a contar desta data, o Sr. Ralph Nunes Ferreira Leite, do cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, de provimento em comissão, subordinado à Secretaria de Meio Ambiente, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de janeiro de 2010, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 73, de 22 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 1079, DE 29 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 34.268/2017,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor FABRICIO GONÇALVES LEAL – matrícula 27049, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, por nos incisos I, II, III e IX do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos IV, V, X e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90; incisos I e III do Artigo 1º, alíneas “c” e “f” do Artigo 2, alínea “o” do Artigo 3, todos do Anexo do Decreto nº 13.350 de 05/06/14 – Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté, assim descritos:

“.....

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II - ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

IV - improbidade administrativa;

V - incontinência pública e conduta escandalosa;

...

X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

Art. 1º. São princípios e valores fundamentais a serem observados pelos servidores do Município de Taubaté no exercício do seu cargo ou função:



I – o interesse público, a preservação e a defesa do patrimônio público;

...

III – a honestidade, a dignidade, o respeito e o decoro:

...

Art. 2. São deveres fundamentais do servidor público:

...

c) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;

...

f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

...

Art. 3. É vedado ao servidor público:

...

o) omitir ou falsear a verdade, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública;

...

a) Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de junho de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1087, DE 29 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Sindicância nº 22.074/2017,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **JOÃO BOSCO MANCILHA** – matrícula 26999 – titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, a pena de advertência face ao descumprimento de deveres funcionais previsto no inciso I do Artigo 255 da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de junho de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1088, DE 29 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 65.555/2016,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **JOÃO CLAUDIO DE MOURA BRITO** – matrícula 30101 – titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a pena de advertência face ao descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos III do Artigo 255 da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de junho de 2017, 378ª da fundação do Povoado e 372ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1096, DE 30 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 5.351/2017,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 03/07/2017, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **MARIA ISABEL DE MIRANDA**, RG. nº 7.566.018-0, titular do cargo de Merendeira, Ref. “19”, Grau “A”, lotado na Secretaria de Educação, contando com 62 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “19” - Grau “A”, acrescido do adicional de



sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1097, DE 30 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 62.863/2017,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 03/07/2017, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **BENEDITA FRANCISCA DE MOURA**, RG. nº 20.701.607-0, titular do cargo de Merendeira Ref. “19”, Grau “A”, lotado na Secretaria de Educação, contando com 66 anos de idade e mais de 31 (trinta e um) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: “20” - Grau “A”, conforme decidido no Processo Administrativo nº 5.218/2014, que assegurou à irredutibilidade de vencimentos a servidora, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1098, DE 30 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar nulo e consequentemente sem efeito o item I da Portaria nº 986, de 19 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1099, DE 30 DE JUNHO DE 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 31508/2017,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Ana Carolina Guedes dos Santos, Agente Fiscal de Saúde Pública, lotado na Secretaria de Saúde.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelas seguintes médicas: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Thaís Monteiro Salan e Dr. Silvio César Nardi.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PINDATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. -ME **PROCESSO:** 8.338/17 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS E VAN **ASSINATURA:** 30/06/17 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO EM 24/02/17 **VIGENCIA:** ATÉ 30/08/17 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 206/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.753/16

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL TOP MIX LTDA.EPP **PROCESSO:** 31.454/17 **ASSINATURA:** 19/06/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS **VALOR:** R\$ 11.245,40 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.991/16.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PRISCILA DA S. FEITOSA - ME **PROCESSO:** 23.008/17 **ASSINATURA:** 02/06/17 **OBJETO:** RETI-RATIFICAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO CELEBRADO EM 05/05/17 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.164/16.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** D. R. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS E VAN. MARTINEZ - ME **PROCESSO:** 31.235/17 **ASSINATURA:** 27/06/17 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS **VALOR:** R\$ 6.860,00 **VIGENCIA:** 105 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N/ 184/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.845/16.

15ª MOSTRA DE TEATRO DE TAUBATÉ**Resultado da Seleção**

Propostas selecionadas		
Espectáculo	Proponente	Categoria
A gaiola de Bernarda Alba	Mirian Barbosa de Biasi	Categoria 3.2.1 – Adulto
Rabanete, Rapunzel...	Rafael Soares de Araújo	Categoria 3.2.2 – Teatro de bonecos
Nó de 4 pernas	Danilo Rivas de Moraes	Categoria 3.2.1 – Adulto



Ilusões	Fabio Teberga Cardoso	Categoria 3.2.1 – Adulto
---------	-----------------------	--------------------------

Propostas não selecionadas			
Espetáculo	Proponente	Categoria	
A farsa do advogado Pathelin	Renato Augusto Angelo	Categoria 3.2.1 – Adulto	Em desacordo com
Luzes e sombras	Rodrigo Augusto Soares	Categoria 3.2.1 – Adulto	Em desacordo com

NOTIFICAÇÃO

O Município de Taubaté, através da Secretaria de Turismo e Cultura de Taubaté, representada pelo Senhor Márcio Roberto Carneiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o quanto preceituado nos itens 7.8 e 7.6.1 do edital do chamamento público nº 04/16 processos nº 32.457/2016 e 32.452/2016, in verbis:

7.8 “03 (três) faltas consecutivas não justificadas acarretarão no desligamento automático da vaga bolsa-auxílio”.

7.6.1 A ausência em ensaios e/ou concertos e/ou apresentações somente será considerada justificada em caso de doença (com apresentação do atestado médico) e em casos de intimação judicial ou similar, desde que comprovados.

Vem, através deste, Notificar os Senhores DESIREE BASTOS VALBÃO (aprovado no Naípe de Metais), PEDRO HENRIQUE CAETANO (aprovado no Naípe de Percussão), RAFAEL DE LIMA RAMOS (aprovado no Naípe de Cordas – 2º Violino), MAURÍCIO DOMINGUES RICARDO FILHO RAMOS (aprovado no Naípe de Cordas – violoncelo) para querendo, apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, defesa prévia, com documento(s) que justifique (m) as suas ausências nos ensaios da Banda e Orquestra Sinfônica de Taubaté durante o meses de Novembro e Dezembro de 2016, respectivamente.

Taubaté, 28 de junho de 2017.

Márcio Roberto Carneiro
Secretário de Turismo e Cultura

PROCESSO Nº.36.604/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 250/16

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de quadro branco, constante do presente processo, a favor das firmas: **LOURDES P. S. MARTINS PAPELARIA EIRELI – EPP**, no valor total de R\$ 12.236,54 (Doze mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); **C & N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME**, no valor total de R\$ 85.860,50 (Oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

G.P, aos 28/06/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº.39.477/17

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de leite pasteurizado, integral tipo C, constante do presente processo, a favor da firma **COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DO MÉDIO VALE DO PARAÍBA - COMEVAP**, no valor total de R\$24.340,00 (Vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais);

G.P, aos 29/06/17

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO Nº 79/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto o pregão presencial, ora renomeado pregão presencial 79/17 – Edital I, que cuida da aquisição de instrumentos musicais, com encerramento dia **14.07.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (trinta e três



reais e sessenta centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 30.06.2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 88/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha reaberto o pregão presencial, ora renomeado 88/17 Edital I, que cuida da contratação de empresa especializada em reforma de posto de gasolina, com encerramento dia **14.07.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 30.06.2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 166/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial 166/17, que cuida da aquisição de pulverizador costal de alavanca 12 litros, com encerramento dia **14.07.17 às 14h00**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 30.06.2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 169/17

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial 169/17, que cuida da aquisição de botinas, com encerramento dia **14.07.17 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

PMT, aos 30.06.2017

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal